



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

*Estado do Paraná*

**LEI N.º 1058/96**

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CLUBE DOS CORREDORES DE PIRAI DO SUL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o **CLUBE DOS CORREDORES de Pirai do Sul.**

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 20 de agosto de 1996.



RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL



MARCELO ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL